

Portaria nº 019/2025

Tucumã – PA, 30 de abril de 2025.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE DA LEIDIENE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã-IPMT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução nº 010/2025 do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Tucumã.

Considerando a Portaria do IPMT nº 015/2025 de 11 de abril de 2025,

Considerando o requerimento do Sr. Valdeci Alves Barbosa datado no dia 24 de abril de 2025, requerendo o reconhecimento da união estável antes da consolidação do casamento civil.

Considerando os documentos apresentados pelo Sr. Valdeci Alves Barbosa ao IPMT, sendo eles: Certidão de casamento civil, certidão de nascimento de filho em comum, conta bancária conjunta;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer a União Estável para efeito de pensão por morte, do Sr. **Valdeci Alves Barbosa**, com a ex-servidora Leidiene Ribeiro da Silva, falecida em 28 de novembro de 2024, devido o mesmo ter apresentado documentos elencados na portaria 015/2025 de 11 de abril de 2025, sendo:

- I. Certidão de nascimento de filho havido em comum. Inciso I, Art.1º Portaria 015/2025;
- II. Conta bancária conjunta. Inciso IX, Artigo 1º Portaria 015/2025
- III. Certidão de casamento civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 30 de abril de 2025.

  
Joel Jose Corrêa Primo  
Presidente do IPMT

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, 30/04/2025

  
Instituto de Previdência do Município de Tucumã